

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; R J M COMERCIAL EIRELI; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. Juína-MT, 23 de Abril de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE REVOGAÇÃO CARTA/CONVITE N° 005/2021 –

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 719/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade CARTA/CONVITE, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, estando a sessão publicada para o dia **30 DE ABRIL DE 2021 ÀS 15:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. Fica Revogada a presente licitação devido ao **DECRETO N° 297 DE 28 DE MAIO DE 2019**, dispõe sobre a vedação dos arquitetos, engenheiros, topógrafos, técnicos da área e fiscais de obras, que integram o Quadro de Pessoal do Poder executivo Municipal, na qualidade de servidor público, empregador público ou prestador de serviços de atuar como autor ou integrar equipes que elaboram projetos consistentes em serviços e trabalhos de engenharia para o setor Privado. Esta decreto na prática, inviabiliza o interesse das empresas em participar do certame, tendo em vista que o profissional terá dedicação exclusiva aos interesses do município. Juína-MT, 23 de ABRIL de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME; ALEXANDRE M. DIAS –ME; SANTANA & CIA LTDA-ME. Juína-MT, 23 de Abril de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: INVIOVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA EM RAZÃO DO COVID-19 PARA ORIENTAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA NÃO AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM LOCAIS PÚBLICOS - COMO PRAÇAS- PARQUES E ACADEMIAS AO AR LIVRE. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JUÍNA

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1755 –
04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 22/04/2021 a 10/05/2021
DATA DO RECONHECIMENTO: 22/04/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/04/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO N.º 061, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Retifica dispositivos no Decreto Municipal n.º 544 de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Loteamento denominado de “RESIDENCIAL RENASCER”, localizado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, de propriedade de MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam retificados os incisos I e II do Art. 1.º do Decreto Municipal n.º 544 de 01 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)

I - Área de lotes: 20.089,50 m²;

II – Sistema Viário: 3.409,50 m²;

(...)”

Art. 2.º Fica retificado o *caput* do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 544 de 01 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A área de terras do Loteamento é constante da Matrícula Imobiliária n.º 16.959, registrada na data de 02/12/2016, no LIVRO N.º 02 – REGISTRO GERAL, a Fl. 01, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT, conforme o Processo Administrativo n.º CURB 155/2020, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário no Decreto Municipal n.º 544 de 01 de dezembro de 2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Juína-MT, 19 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

DECRETO N.º 062, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Reformula, Consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 196, da Constituição Federal, nas disposições da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, que exigem ações buscando o enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população juinense;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que Regulamenta a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que no Painel Epidemiológico n.º 408 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso classifica a cidade de Juína em Risco MUITO ALTO de contaminação; e,

CONSIDERANDO as normativas adotadas para procedimentos específicos de prevenção às infecções comunitárias a serem adotados pela população e medidas de fiscalização sanitária e consumerista relacionadas ao combate à pandemia do Coronavírus - COVID 19, editada e expedida pelo Centro de Operações de Emergências -COE JUÍNA-COVID-19, do Município de Juína-MT,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto Reformula, Consolida, estabelece e fixa novos critérios para aplicação das medidas temporárias de prevenção e enfrentamento, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Juína-MT, da propagação da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SRAS-CoV-2 - 1.5.1.1.0.

Parágrafo Único. Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município Juína, Estado de Mato Grosso, o Poder Executivo Municipal, por meio de seus Órgãos e Entidades, atuará de forma interligada com os demais Órgãos competentes nas esferas estaduais e federal, bem como organismos internacionais que estão atuando no combate ao referido vírus.